



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 14 de julho de 2026 - 17:03:26 | Ano XIV - Edição Nº 5424

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Ato Administrativo **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

46e270f67af1416a0b05bac0825351907845e526d939dd29bb50d776a982265c





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 070/2024

SÉTIMO TERMO AO CONTRATO DE Nº70/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, E A EMPRESA CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.578.355/0001-16, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO POVOADO MARITUBA DO PEIXE, MUNICÍPIO DE PENELO/AL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito RONALDO PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA TAMBAU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº10.578.355/0001-16, e estabelecida na Rua Dr. Manoel Firmino, nº 5, centro, Viçosa/Al, CEP: 57.700-000, neste ato representada pelo Sr. Paulo Herique Calixto Leite, inscrito no CPF sob o nº 055.248.414-83, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo Nº 2024.12062067783.PROCADM.PMP, e embasados nas disposições expressas do instrumento supracitado, na Lei nº 14.133/2021, e condições aceitas e expressas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

A atual alteração qualitativa e quantitativa do contrato, conforme a lei 14.133/2021, resulta em um acréscimo de **7,99%** ao valor global do contrato. O valor do acréscimo é equivalente a **R\$15.731,42** (quinze mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DAS ALTERAÇÕES

O valor global atual do contrato que é de **R\$ 211.013,01** (duzentos e onze mil e treze reais e um centavo) em decorrência da adequação da planilha orçamentária, recebe um acréscimo de **R\$ 15.731,42** (quinze mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) passando, com isso, o valor global consolidado do contrato para **R\$ 226.744,43** (duzentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) – Data Base: Julho/2022, que representa um impacto financeiro de **7,99%**, de conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estas readequações decorrem da imprescindibilidade de se promover acréscimos de quantidades e supressão / inclusão de serviços novos não contemplados originalmente, que consoante a metodologia de cálculo consignado nos Acórdãos nº 1.773/2009, 1.981/2009 e 1.463/2010, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União, fica consolidada da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 239, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - seinfra@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

I – O percentual final dos acréscimos / serviços novos corresponde a 7,99%, sendo – qualitativo e quantitativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

ÓRGÃO: 09.000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – SEMED;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.013 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – SEMED;
PROJETO ATIVIDADE: 1.069 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES;
FONTE DE RECURSO: 1542.00.000-TRANSFERENCIAS DO FUNDEB-COMPL. DA UNIAO VAAT;
R\$: 15.731,42

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Penedo/AL, 13 de julho de 2026.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2026.07.14 08:58:52 -03'00'

Ronaldo Pereira Lopes

Prefeito Municipal Penedo/AL

Documento assinado digitalmente
 **AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO**
Data: 14/07/2026 07:22:59-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Amanda Andréa Santos Lima Lobo

Secretária Municipal De Infraestrutura do Município de Penedo/AL

PAULO HENRIQUE
CALIXTO
LEITE:05524841483

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE CALIXTO
LEITE:05524841483
Dados: 2026.07.13 16:54:07
-03'00'

Paulo Henrique Calixto Leite
Construtora Tambau LTDA

